DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Audiência Pública - Lei de Orçamentaria Anual – LOA 8

Poder Legislativo 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Relatório de Gestão Fiscal 9
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 077 DE 29 DE MAIO DE 2024.
Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- **Cicero da Silva Caires, Zelador,** estatutário, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2024, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno.

b- **Sueli Aparecida de Carvalho, Professor Assistente de Educação Básica I**, estatutário, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2020, para serem gozados 30(trinta) dias restantes a partir de 03 de junho a 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 29 de maio de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 077/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 078 DE 29 DE MAIO DE 2024.
Concede gratificação por qualificação a servidor público e dá outras providencias.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1996 de 10 de agosto de 2023 apresentado pela servidora municipal Kenia de Oliveira Canalli por meio do qual solicita a concessão de gratificação por qualificação.

Considerando o parecer favorável à concessão da gratificação por qualificação emitido pela Comissão Especial da avalição instituída pela Portaria 095/2023, em 08 de maio de 2024, protocolado sob o nº 1284 de 27 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por qualificação à servidora **Kenia de Oliveira Canalli,** detentora do cargo efetivo de **Enfermeiro**, estatutário, em observância ao artigo 26 e inciso III, § 6º do artigo 27, da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de maio de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 078/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 079 DE 29 DE MAIO DE 2024.
Concede gratificação por qualificação a servidor público e dá outras providencias.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1961 de 08 de agosto de 2023 apresentado pela servidora municipal Danuza Pires Andrade Maciel por meio do qual solicita a concessão de gratificação por qualificação.

Considerando o parecer favorável à concessão da gratificação por qualificação emitido pela Comissão Especial da avalição instituída pela Portaria 095/2023, em 08 de maio de 2024, protocolado sob o nº 1284 de 27 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por qualificação à servidora **Danuza Pires Andrade Maciel,** detentora do cargo efetivo de **Enfermeiro**, estatutário, em observância ao artigo 26 e inciso III, § 6º do artigo 27, da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de maio de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 079/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 080 DE 29 DE MAIO DE 2024.
Concede gratificação por qualificação a servidor público e dá outras providencias.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1159 de 15 de maio de 2024 apresentado pelo servidor municipal Paulo Cezar de Vasconcelos Aro por meio do qual solicita a concessão de gratificação por qualificação.

Considerando o parecer favorável à concessão da gratificação por qualificação emitido pela Comissão Especial da avalição instituída pela Portaria 095/2023, em 08 de maio de 2024, protocolado sob o nº 1284 de 27 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação por qualificação à servidora **Paulo Cezar de Vasconcelos Aro,** detentora do cargo efetivo de **Contador**, estatutário, em observância ao artigo 26 e inciso III, § 6º do artigo 27, da Lei Complementar nº 076 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de maio de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 079/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 082 DE 29 DE MAIO DE 2024.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandra Bispo da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*19 a 23/05/2024;*
Andreia Teixeira dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22/05/2024;*
Edna Marta Celestrino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/05/2024;*
Edna Marta Celestrino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16/05/2024;*
Elaine Silvia de Oliveira Borges	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21 a 24/05/2024;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/05 a 03/06/2024;*
Marcia Lenita A. Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13 a 17/05/2024;*
Nilza Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16 a 17/05/2024;*
Rosenea Beccari	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16/05/2024;*
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/05/2024;*
Sueli Xavier de Carvalho Pariz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*13 a 16/05/2024;*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*17/05/2024;*
Regiane Barros Caires de Souza	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*20 a 24/05/2024;*
Rosa Francisca do Amaral	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21/05/2024;*
Ana Paula Marques Cabecera	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*14/05/2024;*
Ana Paula Marques Cabecera	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/05/2024;*
Junior Cesar Lossavaro	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*24/05/2024;*
Marcio Luiz Guimaraes Mello	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*22/05/2024;*
Ricardo Doretto	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*22/05/2024;*
Ricardo Doretto	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*16/05/2024;*
Vania Regina Basaglia de Souza	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*22/05/2024;*
Vania Regina Basaglia de Souza	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*16/05/2024;*

Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*27/05/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*22/05/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Franchesca Aparecida Cruz	*Falta Medica*	*dia*	*20/05/2024*	*horário*	*13:00 às 16:00*
Rafaela Sacucchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*17/05/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Rafaela Sacucchi de Souza	*Falta Medica*	*dia*	*24/05/2024*	*horário*	*11:00 às 13:00*
Valdir Jose Ferreira	*Falta Medica*	*dia*	*16/05/2024*	*horário*	*10:30 às 12:10*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 29 de maio de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 082/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 081 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração em razão de APOSENTADORIA POR IDADE e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Exonerar a partir de **29 de maio de 2024**, a servidora **Creusa Ideli da Silva,** do cargo de provimento efetivo de Monitor de Transporte Escolar, Estatutário em virtude da **Aposentadoria por Idade**, concedida pelo INSS, conforme carta de concessão, protocolada sob nº 1321 de 29 de maio de 2024.

Art. 2º - O Setor de Pessoal deverá tomar as medidas legais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, aos 29 de maio de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 080/2024.....1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
RUA JACYRA MARC. HUSSEIN, 897

CNPJ: 01638177/0001-80

Exercício: 2024

NovoServ | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE - (PCASP) | Página: 1/1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**31.425.786,42**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**31.425.786,42**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**862.193,47**	**2,7436**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	1.885.547,19	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	1.791.269,83	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,0000**
Saldo Devedor (Dívida Consolidada Líquida)	0,00	0,0000
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

MURUTINGA DO SUL, 3 de Junho de 2024.

RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
RUA JACYRA MARC. HUSSEIN, 897
CNPJ: 01638177/0001-80

Exercício: 2024
NovoServ — DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP) — Página: 1/2

DESPESA													
Despesas com Pessoal	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**Total**
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	46.245,67	40.251,13	41.433,16	32.527,90	32.527,90	33.662,58	34.797,29	47.411,96	36.302,00	33.402,54	40.644,71	51.770,14	470.976,98
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	31.718,10	21.145,40	21.145,40	21.145,40	21.145,40	21.145,40	21.145,40	31.718,10	21.145,40	22.122,30	23.099,20	22.122,30	278.797,80
Encargos Sociais	10.554,89	10.554,89	10.854,61	10.700,07	0,00	21.998,43	11.176,65	21.454,73	4.925,41	5.052,38	0,00	5.146,63	112.418,69
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DEPESAS (I)	**88.518,66**	**71.951,42**	**73.433,17**	**64.373,37**	**53.673,30**	**76.806,41**	**67.119,34**	**100.584,79**	**62.372,81**	**60.577,22**	**63.743,91**	**79.039,07**	**862.193,47**

DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**Total**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos à Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**88.518,66**	**71.951,42**	**73.433,17**	**64.373,37**	**53.673,30**	**76.806,41**	**67.119,34**	**100.584,79**	**62.372,81**	**60.577,22**	**63.743,91**	**79.039,07**	**862.193,47**

CAMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
RUA JACYRA MARC. HUSSEIN, 897
CNPJ: 01638177/0001-80

NovoServ

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 1º QUADRIMESTRE
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

Exercício: 2024
Página: 2/2

MURUTINGA DO SUL, 3 de Junho de 2024.